

REGULAMENTO COLAÇÃO DE GRAU VIRTUAL FORMANDOS 2021/1

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE PROMOVE**, representado pelo Diretor Acadêmico Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes diretrizes:

CONSIDERANDO:

- que o novo coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- estabeleceu medidas de caráter urgentes e temporárias visando reduzir aglomeração de pessoal na comunidade acadêmica, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo novo coronavírus (COVID-19); e
- a recente aprovação, regulamenta o Colação de Grau Virtual para os cursos de graduação das Faculdade Promove e Kennedy, formandos 2021 primeiro semestre.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes 2021 primeiro semestre, dos cursos de graduação das Faculdades Promove e Kennedy.

Parágrafo único. A outorga de grau de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, via Processo, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º A outorga de grau é o ato oficial das Faculdades Promove e Kennedy, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

Parágrafo único. Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que constam do projeto pedagógico dos cursos, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

Art. 3º O rito virtual de Colação de Grau coletiva, seguirá o seguinte fluxo:

I – Solicitação por parte dos formandos de participação da colação virtual de **14/06/2021** até 31/07/2021 via requerimento Google disponível em <https://bityli.com/j8sOH>;

II – Envio do nomes de Professores Homenageados, Paraninfos, Patrono e Colaborador homenageado pelos representantes de cada turma do dia **14/08/2021** a **30/08/2021** para o e-mail eventos@somospromove.com.br (mencionar o curso, unidade, turno e instituição);

II – Deferimento dos alunos aptos pelo registro acadêmico até **31/08/2021**;

III – Envio de e-mail (cadastrado no formulário de solicitação) para os formandos aptos até **01/09/2021**;

IV – Cerimônia de colação de grau transmitida pelos canais do Youtube, sendo **10/09/2021 – 19h30** cursos Faculdades Kennedy e **17/09/2021 – 19h30** cursos Faculdades Promove;

V – Agendamento da assinatura da ata de colação de grau.

Art. 4º A organização de colação de grau remota, será organizada da seguinte forma:

I - um link de acesso ao espaço virtual, enviado pelo cerimonial será enviado a cada Participante;

II - Confirmação de presença, por parte dos estudantes, mediante informação do nome completo e entrada na sala virtual via e-mail institucional;

III - A entrada na sala virtual deverá ser com 30 minutos de antecedência do horário de início da cerimônia;

IV - o juramento dos formandos será feito por apenas um dos concluintes da cerimônia, bem como, um para o orador da turma e um para a mensagem aos pais. Sendo estes representantes de todos os formandos;

V - o discurso do paraninfo será realizado por um dos professores, que será titulado como Paraninfo Universal;

VI – o formando interessado em fazer um dos discursos deverá enviar e-mail para eventos@somospromove.com.br até o dia **14/08/2021**, para apuração dos interessados e posteriormente sorteio;

VII – todos os discursos serão feitos em formato de vídeos, gravados anteriormente, e enviados para o e-mail eventos@somospromove.com.br de **30/08/2021** a **07/09/2021**;

Parágrafo único. As colações de grau serão realizadas na forma já regulamentada, considerando-se que, obrigatoriamente, os fluxos a serem considerados devem ser realizados virtualmente.

Art. 5º Cumprido o rito descrito nos Arts. 3º e 4º, considera-se para todos os efeitos legais FORMADOS todos os graduados relacionados na Ata de Colação de Grau.

Art. 6º As atas de colação de grau devem ser assinadas presencialmente por cada estudante, nos dias e horários pré estabelecidos pela instituição, após a data de **24/09/2021**. A informação dos dias e horários serão feitas via e-mail cadastradas na solicitação de participação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Acadêmico